



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 113/2022

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Ata de registro de preços de computadores de alta performance para atender as Secretarias do Município de Cajamar.

- 1. Período para apresentação da proposta: de 21/07/2022 a 27/07/2022**
- A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: Kimily.freitas@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- 4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

Ata de registro de preços de computadores de alta performance para atender as Secretarias do Município de Cajamar.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de registro de preços

2 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Cajamar está passando por mudanças no cenário tecnológico, o que nos leva a adquirir novos equipamentos que estejam atualizados. Além dessa mudança tecnológica, estamos enfrentando a pandemia do Covid 19, na qual tivemos que nos adaptar a um novo jeito de trabalhar, e conseqüentemente nos vimos obrigados a melhorar nossos equipamentos para que estes pudessem acompanhar o ritmo dessa nova realidade. Nessa condição, uma das razões para aquisição de computadores de alta performance que visam a eficiência, qualidade e agilidade. Este material será disponibilizado para o uso das secretarias de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Modernização e Comunicação, o que trará agilidade no atendimento da municipalidade, visto que computadores de alta performance, tendem a eliminar gargalos no serviço diário.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Un.	Qtde.
01	Notebook Especificações: <ul style="list-style-type: none">Processador: 2.3 GHz até 4.6 GHz, cache de 24MB, 8 núcleos e 16 Threads.Placa de vídeo dedicada com 6GB de GDDR6 compatível com tecnologia CUDA.Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2933MHzSSD de capacidade acima de 500GB, tipo NVMe M.2Tela QHD WVA de 15.6" (2560x1440p), 165HzCor: PretoTeclado: Teclado retro-iluminado RGB – ABNT2Placa de rede: Wi-Fi DualBand AX + Bluetooth 5.1Comunicação: Gigabit Ethernet LANBateria de 4 células e 4100 mAh (integrada)Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bitsCarregador Bivolt Áudio <ul style="list-style-type: none">Áudio Interface com alta definição	Un.	10



	<ul style="list-style-type: none"> • Microfone integrado • 2x alto falante integrado 2w cada • Compatível com sound blaster <p>Portas e slots:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cartão SD padrão • Entrada de headset • 1 UBS 2.0 tipo A • 2 USB 3.2 tipo A • 1 USB Tipo C Thunderbolt 4 • HDMI 2.1 • 1 Gigabit Ethernet RJ-45 <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um ano de garantia <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mochila para transporte anti-impacto. 		
02	<p>COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE COM PLACA DE VIDEO 8GB</p> <p>Especificações</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir 8 núcleos. • Possuir 16 threads. • Possuir Cache de 16 MB • Barramento de 8 GT/s • Velocidade base de 2,9 GHz a 4,8 GHz. • TDP 65 W <p>Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • SSD 256GB PCIe NVME M.2 Classe 35 • HD 1TB 7200 RPM SATA 3.5" <p>Memoria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória de 16Gb 2x8GB DDR4 2933mhz. <p>Unidade Optica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leitor e gravador de DVD. <p>Portas chassis parte frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 portas USB 3.1 • 1 porta USB 3.1 Tipo C • 1 saída de fone de ouvido P2 • Leitor de cartão SD embutido 	Un	12



	<p>Portas chassis parte traseira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 porta RJ-45 de 10/100/1000 Mbps • 4 portas USB 3.1 • 2 portas USB 2.0 • 1 porta DisplayPort 1.4 • 1 porta HDMI 2.0b • 3 portas de áudio (3 canal 5.1) <p>Slots</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 slot SATA para disco rígido/SSD de 2,5 polegadas • 1 slot M.2 2230 para placa de Wi-Fi e Bluetooth • 1 slot M.2 2230/2280 para SSD/Intel Optane <p>Placa de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir GPU com arquitetura Turing. • Conexão PCI Express 16x • Possuir pelo menos 6GB de memória dedicada GDDR6 • Possuir pelo menos 2176 Cores compatíveis com tecnologia CUDA • Possuir interface de memória de 256-bit • Suporte para até 4 monitores <p>Placa Wireless</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa wireless 802.11ax + Bluetooth 5.1 <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows 10 Pro 64 bits PT-BR (anexa a BIOS) <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 ano de garantia com assistência no local direto da fabricante. <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de energia bivolt compatível com o consumo do equipamento. <p>Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir Mouse com fios, com cabo de 1,5 metros ou superior. • Possuir teclado ABNT2 com cabo de 1,5 metros ou superior 		
03	<p>Monitor de Vídeo</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela Full HD antirreflexo 21.5" com bordas finas • VESA mount (100 x 100 mm) • Conexões VGA e HDMI • Slot para trava de segurança Kensington Lock • Backlight WLED • Cor: Preto 	Un	24



	<ul style="list-style-type: none"> • Altura do produto: 37.38 centímetros • Largura do produto: 48.93 centímetros • Tamanho de tela vertical: 21 Polegadas • Resolução: 1920 x 1080 Pixels • Fonte de alimentação: Energia elétrica • Peso do produto: 2.75 kg • Dimensões do produto: 20 x 48.93 x 37.38 cm; 2.75 Quilogramas • Possuir adaptador externo • Consumo de energia 18W / 22W • Ponto/Pixel por polegada (DPI/PPI): 102 dpi 		
04	<p>Suporte Articulado de Mesa</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Giro horizontal: até 180° individual para cada tela (esquerda/direita); • Ajuste de inclinação vertical (TILT): +35° a -50°; • Rotação na base da mesa: 220° (esquerda/direita); • Rotação da tela: 360° (posição retrato/paisagem); • Ajuste de altura da tela: de 16cm a 41cm (distância entre superfície e o centro do monitor); • Avanço do braço: de 92mm (braços recolhidos) até 520mm (braços esticados). • Acompanha dois sistemas de fixação em mesas: sistema tipo morsa e sistema tipo grampo; • Organizador de cabos; • Suporta até dois monitores de 17" a 27" Ultrawide / LED / Plasma / LCD / 3D; • Pistão de gás e juntas desenvolvidos para fornecer movimentos suaves e estáveis; construído em liga de alumínio fundido cromado e resistente. • Garantia: 12 meses • CAPACIDADE VESA: 75x75mm e VESA 100x100mm (HxV); PESO: de 2Kg a 6,5Kg (para cada braço). • DADOS TÉCNICOS Material: alumínio injetado, aço carbono; Acabamento: anticorrosão; Dimensões: 15 x 18 x 68, Peso: 4,4kg. 	Un	12

1. 4 – CONSÓRCIO

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que



empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.3 Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

5.1.4 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

5.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.2 Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

5.2.3 Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.2.4 A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

5.2.5 A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão



negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

5.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

5.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues dentro do horário de atendimento do Paço Municipal (08:00/17:00h), sendo que, o transporte e descarregamento no exato local indicado pela contratante ficam sob responsabilidade da contratada.

6.2 A entrega poderá ser fracionada ou em sua totalidade, mas deverá ser efetuada somente mediante ordem de fornecimento.

6.3 Os pagamentos serão realizados através de boleto bancário com vencimento em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

6.4 No ato da entrega os produtos serão homologados pela Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.

6.5 Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.

2. 7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser entregues nos locais e datas de acordo ao cronograma espedido pela Secretaria de Modernização e Comunicação, no ato da emissão da ordem de serviço, localizada no Paço Municipal, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar/SP.

8 - PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em caso, de Ata de registro de preço o contrato terá vigência de 12 (doze) meses e os equipamentos deverão ser entregues no limite máximo de 30 dias corridos após a data da ordem de serviço/pedido de compra.

9 - VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens.

9.2 *Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens e ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo.*

10 - VISITA TÉCNICA / SUPORTE

10.1 O equipamento fornecido deverá contar com o suporte telefônico especializado da própria fabricante.

10.2 Deverá ser fornecido um telefone do tipo 0800 da fabricante para eventuais questionamentos.

10.3 Em caso de serviços, os interessados poderão visitar os locais de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação, através do telefone (11) 4446-0011, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação.

10.4 Em caso de locação, sempre que necessário suporte aos equipamentos, a Secretaria de Modernização e Comunicação solicitará reparo pelo sistema de chamados fornecido pela própria empresa, indicando os locais em que estão os equipamentos a serem reparados, sejam eles em qualquer logradouro pertencente a departamentos da CONTRATANTE, bem como, horário e responsável/telefone por seu acompanhamento.

11 – AMOSTRA DOS PRODUTOS

Não será necessária a apresentação de amostras. Entende-se ainda que a vedação de amostra não trará prejuízos à competitividade no certame.

12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1 Contratante.

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

12.3. Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto á conferencia das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução



do fornecimento.

12.4. Expedir autorização de serviço com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.

12.5 *A empresa CONTRATADA fornecerá equipamentos equivalente ou superior à configuração descrita neste termo.*

12.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA, fornece um produto que esteja em linha de produção pelo fabricante.

12.7. Deverá seguir as recomendações INMETRO, caso se aplique à categoria.

12.8 Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender as Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

12.9 O equipamento deverá seguir a categoria de uso (quando houver). Estando ela descrita no item, deverá por sua vez, coincidir com a categorização dos produtos da fabricante. Atendo assim, as necessidades descritas.

12.10 A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta declaração formal, sob as penalidades cabíveis, quanto à disponibilidade dos equipamentos destinados à prestação dos serviços objeto da presente licitação.

12.2. Contratada

12.2.1. Somente irá fornecer os produtos, quando devidamente autorizados CONTRATANTE, fornecendo apenas equipamentos novos, sem uso anterior, em seu último estágio de revisão tecnológica, de software e hardware.

12.2.2. Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados, em até 10 dias úteis e, de acordo com a programação e necessidade nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE.

12.2.3. Os licitantes deverão apresentar, ainda, dentro do ENVELOPE 01, catálogo técnico do fabricante, com a devida indicação da marca e modelo, que comprove todas as funcionalidades e características dos equipamentos solicitados no descritivo deste edital.

12.2.4. Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;

12.2.5. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.2.6. Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.

12.2.7 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a

qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

13 – PENALIDADES

13.1 Multas para aquisição de produtos:

13.1.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

13.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

13.1.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

13.1.4 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

13.1.5 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

13.1.6 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

13.1.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

13.1.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.



14 - SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os valores oriundos de tal contratação deverão ser onerados das fichas orçamentárias referente ao material permanente, pertencentes das secretarias:

Secretaria Modernização e Comunicação, ficha de orçamento: 847

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, ficha de orçamento: 769

Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, ficha de orçamento: 721

15 – FISCAL DO CONTRATO

Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano, RE 13.383

Cajamar/SP, 19 de julho de 2022.

Bruno Di Francescoantonio
Secretário Adjunto de Modernização e Comunicação